



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo no. 314/2005
Data 13/10/2005
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



PROJETO DE LEI N° 83, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM SERVIDOR DO CARGO DE MOTORISTA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, em caráter emergencial, um motorista, da categoria C – D, para Transporte de Escolares, no Distrito de Silva Jardim.

Art. 2º - O Contrato é em caráter precário, emergencial, pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, se persistir a necessidade.

Art. 3º - O Contrato obedecerá aos quesitos estabelecidos no art. 236 e seus incisos, da Lei Municipal nº 1823/20001.

Art. 4º - As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento.

Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0086.2040 – Manutenção Atividades Funcionamento do Transporte Escolar.

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo no. 374/05
Data: 19/10/2005
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

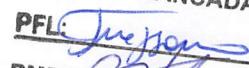
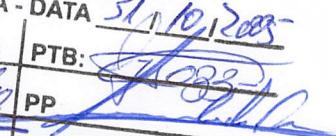
O transporte escolar dos estudantes de Silva Jardim é efetuado em três turnos, para a sede e para Montauri e Casca.

O atendimento dos três turnos acarreta elevada carga horária para o motorista do veículo destinado ao transporte de alunos, elevando os custos e comprometendo a segurança dos transportados.

O projeto objetiva solevar o problema temporariamente até que seja realizado concurso público, pois não há profissional concursado disponível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2005.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 31/10/2005
PFL:  PTB: 
PMDB:  PP: 
PSDB: 